



Município de Sorocaba



04 de agosto de 2021



Ano: 29 / Número: 2798

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SECID

Secretaria da Cidadania

Norte: Ligia Guerra da Cunha Geminiani
Oeste: Rebecca Helena Cherri
Leste/Sul: Luciana Mattos Furlani Campanati

AGOSTO/2021—Escala 1-A

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 EXPEDIENTE 2	27 EXPEDIENTE 3 Home office	28 EXPEDIENTE 4 Home office	29 PLANTÃO NOTURNO	30 EXPEDIENTE 1 Home office	31 FOLGA	1 FOLGA
2 FOLGA	3 PLANTÃO DIURNO	4 FOLGA	5 EXPEDIENTE 2	6 EXPEDIENTE 3 Home office	7 FOLGA	8 PLANTÃO NOTURNO
9 EXPEDIENTE 1 Home office	10 EXPEDIENTE 2	11 EXPEDIENTE 3 Home office	12 EXPEDIENTE 4 Home office	13 PLANTÃO DIURNO	14 FOLGA	15 FOLGA
16 EXPEDIENTE 3 Home office	17 EXPEDIENTE 4 Home office	18 PLANTÃO NOTURNO	19 EXPEDIENTE 1 Home office	20 EXPEDIENTE 2	21 FOLGA	22 FOLGA
23 PLANTÃO DIURNO	24 FOLGA	25 EXPEDIENTE 2	26 EXPEDIENTE 3 Home office	27 FOLGA	28 PLANTÃO NOTURNO	29 FOLGA
30 EXPEDIENTE 2	31 EXPEDIENTE 3 Home office	1 EXPEDIENTE 4 Home office	2 PLANTÃO DIURNO	3 EXPEDIENTE 1 Home office	4 FOLGA	5 FOLGA

Norte: Andreia Mocchi
Oeste: José Eduardo Cacace Júnior
Leste/Sul: Lilian Karoline dos Santos Tarpinian

AGOSTO/2021—Escala 1-B

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 EXPEDIENTE 2	27 EXPEDIENTE 3 Home office	28 EXPEDIENTE 4 Home office	29 PLANTÃO DIURNO	30 EXPEDIENTE 1 Home office	31 FOLGA	1 FOLGA
2 FOLGA	3 PLANTÃO NOTURNO	4 FOLGA	5 EXPEDIENTE 2	6 EXPEDIENTE 3 Home office	7 FOLGA	8 PLANTÃO DIURNO
9 EXPEDIENTE 1 Home office	10 EXPEDIENTE 2	11 EXPEDIENTE 3 Home office	12 EXPEDIENTE 4 Home office	13 PLANTÃO NOTURNO	14 FOLGA	15 FOLGA
16 EXPEDIENTE 3 Home office	17 EXPEDIENTE 4 Home office	18 PLANTÃO DIURNO	19 EXPEDIENTE 1 Home office	20 EXPEDIENTE 2	21 FOLGA	22 FOLGA
23 PLANTÃO NOTURNO	24 FOLGA	25 EXPEDIENTE 2	26 EXPEDIENTE 3 Home office	27 FOLGA	28 PLANTÃO DIURNO	29 FOLGA
30 EXPEDIENTE 2	31 EXPEDIENTE 3 Home office	1 EXPEDIENTE 4 Home office	2 PLANTÃO NOTURNO	3 EXPEDIENTE 1 Home office	4 FOLGA	5 FOLGA

Referências e atribuições na escala:

PLANTÃO DIURNO/ NOTURNO	08:00-20:00 / 20:00-08:00	Denúncias / visitas
EXPEDIENTE 1	08:00-12:00 / 13:00-17:00	Protocolo / correios
EXPEDIENTE 2	08:00-17:00	Atendimento: Telefone
EXPEDIENTE 3	08:00-17:00	Atendimento: Público
EXPEDIENTE 4	08:00-17:00	Atendimento: Palestras / fiscalização / apoio

Norte: Anderson Luiz da Silva Campos
Oeste: Lucas Alves Machado
Leste/Sul: Luciana Naniás de Aro Nogueira

AGOSTO/2021—Escala 2-A

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 EXPEDIENTE 1 Home office	27 EXPEDIENTE 2	28 EXPEDIENTE 3 Home office	29 EXPEDIENTE 4 Home office	30 PLANTÃO NOTURNO	31 FOLGA	1 FOLGA
2 EXPEDIENTE 3 Home office	3 EXPEDIENTE 4 Home office	4 PLANTÃO DIURNO	5 EXPEDIENTE 1 Home office	6 EXPEDIENTE 2	7 FOLGA	8 FOLGA
9 PLANTÃO NOTURNO	10 FOLGA	11 EXPEDIENTE 2	12 EXPEDIENTE 3 Home office	13 FOLGA	14 PLANTÃO DIURNO	15 FOLGA
16 EXPEDIENTE 2	17 EXPEDIENTE 3 Home office	18 EXPEDIENTE 4 Home office	19 PLANTÃO NOTURNO	20 EXPEDIENTE 1 Home office	21 FOLGA	22 FOLGA
23 FOLGA	24 PLANTÃO DIURNO	25 FOLGA	26 EXPEDIENTE 2	27 EXPEDIENTE 3 Home office	28 FOLGA	29 PLANTÃO NOTURNO

30 EXPEDIENTE 1 Home office	31 EXPEDIENTE 2	1 EXPEDIENTE 3 Home office	2 EXPEDIENTE 4 Home office	3 PLANTÃO DIURNO	4 FOLGA	5 FOLGA
-----------------------------------	--------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------	------------	------------

Norte: Samantha Sajo
Oeste: Felipe Rodrigues da Silva
Leste/Sul: Mônica Leite Almeida Branco de Lima

AGOSTO/2021—Escala 2-B

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 EXPEDIENTE 1 Home office	27 EXPEDIENTE 2	28 EXPEDIENTE 3 Home office	29 EXPEDIENTE 4 Home office	30 PLANTÃO DIURNO	31 FOLGA	1 FOLGA
2 EXPEDIENTE 3 Home office	3 EXPEDIENTE 4 Home office	4 PLANTÃO NOTURNO	5 EXPEDIENTE 1 Home office	6 EXPEDIENTE 2	7 FOLGA	8 FOLGA
9 PLANTÃO DIURNO	10 FOLGA	11 EXPEDIENTE 2	12 EXPEDIENTE 3 Home office	13 FOLGA	14 PLANTÃO NOTURNO	15 FOLGA
16 EXPEDIENTE 2	17 EXPEDIENTE 3 Home office	18 EXPEDIENTE 4 Home office	19 PLANTÃO DIURNO	20 EXPEDIENTE 1 Home office	21 FOLGA	22 FOLGA
23 FOLGA	24 PLANTÃO NOTURNO	25 FOLGA	26 EXPEDIENTE 2	27 EXPEDIENTE 3 Home office	28 FOLGA	29 PLANTÃO DIURNO
30 EXPEDIENTE 1 Home office	31 EXPEDIENTE 2	1 EXPEDIENTE 3 Home office	2 EXPEDIENTE 4 Home office	3 PLANTÃO NOTURNO	4 FOLGA	5 FOLGA

Referências e atribuições na escala:

PLANTÃO DIURNO/ NOTURNO	08:00-20:00 / 20:00-08:00	Denúncias / visitas
EXPEDIENTE 1	08:00-12:00 / 13:00-17:00	Protocolo / correios
EXPEDIENTE 2	08:00-17:00	Atendimento: Telefone
EXPEDIENTE 3	08:00-17:00	Atendimento: Público
EXPEDIENTE 4	08:00-17:00	Atendimento: Palestras / fiscalização / apoio

Norte: Gabiele Souza Rodrigues Tejon
Oeste: Júlio Pereira Cintra de Almeida Prado
Leste/Sul: Andreia Patrícia Laprano Zuliani Biancalana

AGOSTO/2021—Escala 3-A

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 PLANTÃO DIURNO	27 FOLGA	28 EXPEDIENTE 2	29 EXPEDIENTE 3 Home office	30 FOLGA	31 PLANTÃO NOTURNO	1 FOLGA
2 EXPEDIENTE 2	3 EXPEDIENTE 3 Home office	4 EXPEDIENTE 4 Home office	5 PLANTÃO DIURNO	6 EXPEDIENTE 1 Home office	7 FOLGA	8 FOLGA
9 FOLGA	10 PLANTÃO NOTURNO	11 FOLGA	12 EXPEDIENTE 2	13 EXPEDIENTE 3 Home office	14 FOLGA	15 PLANTÃO DIURNO
16 EXPEDIENTE 1 Home office	17 EXPEDIENTE 2	18 EXPEDIENTE 3 Home office	19 EXPEDIENTE 4 Home office	20 PLANTÃO NOTURNO	21 FOLGA	22 FOLGA
23 EXPEDIENTE 3 Home office	24 EXPEDIENTE 4 Home office	25 PLANTÃO DIURNO	26 EXPEDIENTE 1 Home office	27 EXPEDIENTE 2	28 FOLGA	29 FOLGA
30 PLANTÃO NOTURNO	31 FOLGA	1 EXPEDIENTE 2	2 EXPEDIENTE 3 Home office	3 FOLGA	4 PLANTÃO DIURNO	5 FOLGA

Norte: Vanessa Ramires L. Simões
Oeste: Giovanna Augusta Duarte Leme
Leste/Sul: Juliana Isquierdo Pintor

AGOSTO/2021—Escala 3-B

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 PLANTÃO NOTURNO	27 FOLGA	28 EXPEDIENTE 2	29 EXPEDIENTE 3 Home office	30 FOLGA	31 PLANTÃO DIURNO	1 FOLGA
2 EXPEDIENTE 2	3 EXPEDIENTE 3 Home office	4 EXPEDIENTE 4 Home office	5 PLANTÃO NOTURNO	6 EXPEDIENTE 1 Home office	7 FOLGA	8 FOLGA
9 FOLGA	10 PLANTÃO DIURNO	11 FOLGA	12 EXPEDIENTE 2	13 EXPEDIENTE 3 Home office	14 FOLGA	15 PLANTÃO NOTURNO

SECID

Secretaria da Cidadania

16 EXPEDIENTE 1 Home office	17 EXPEDIENTE 2	18 EXPEDIENTE 3 Home office	19 EXPEDIENTE 4 Home office	20 PLANTÃO DIURNO	21 FOLGA	22 FOLGA
23 EXPEDIENTE 3 Home office	24 EXPEDIENTE 4 Home office	25 PLANTÃO NOTURNO	26 EXPEDIENTE 1 Home office	27 EXPEDIENTE 2	28 FOLGA	29 FOLGA
30 PLANTÃO DIURNO	31 FOLGA	1 EXPEDIENTE 2	2 EXPEDIENTE 3 Home office	3 FOLGA	4 PLANTÃO NOTURNO	5 FOLGA

Referências e atribuições na escala:

PLANTÃO DIURNO/ NOTURNO	08:00-20:00 / 20:00-08:00	Denúncias / visitas
EXPEDIENTE 1	08:00-12:00 / 13:00-17:00	Protocolo / correios
EXPEDIENTE 2	08:00-17:00	Atendimento: Telefone
EXPEDIENTE 3	08:00-17:00	Atendimento: Público
EXPEDIENTE 4	08:00-17:00	Atendimento: Palestras / fiscalização / apoio

Norte: Patrícia Helena Verissimo Braga
Oeste: Elizabeth de Cássia Peres Fogliati
Leste/Sul: Adriana Nascimento Marques Ferreira Pontes

AGOSTO/2021—Escala 4-A

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 FOLGA	27 PLANTÃO NOTURNO	28 FOLGA	29 EXPEDIENTE 2	30 EXPEDIENTE 3 Home office	31 FOLGA	1 PLANTÃO DIURNO
2 EXPEDIENTE 1 Home office	3 EXPEDIENTE 2	4 EXPEDIENTE 3 Home office	5 EXPEDIENTE 4 Home office	6 PLANTÃO NOTURNO	7 FOLGA	8 FOLGA
9 EXPEDIENTE 3 Home office	10 EXPEDIENTE 4 Home office	11 PLANTÃO DIURNO	12 EXPEDIENTE 1 Home office	13 EXPEDIENTE 2	14 FOLGA	15 FOLGA
16 PLANTÃO NOTURNO	17 FOLGA	18 EXPEDIENTE 2	19 EXPEDIENTE 3 Home office	20 FOLGA	21 PLANTÃO DIURNO	22 FOLGA
23 EXPEDIENTE 2	24 EXPEDIENTE 3 Home office	25 EXPEDIENTE 4 Home office	26 PLANTÃO NOTURNO	27 EXPEDIENTE 1 Home office	28 FOLGA	29 FOLGA
30 FOLGA	31 PLANTÃO DIURNO	1 FOLGA	2 EXPEDIENTE 2	3 EXPEDIENTE 3 Home office	4 FOLGA	5 PLANTÃO NOTURNO

Norte: Ana Laura Negrini Ferro
Oeste: Pâmela Cristina dos Santos
Leste/Sul: Bruna Maria Pallares

AGOSTO/2021—Escala 4-B

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 FOLGA	27 PLANTÃO DIURNO	28 FOLGA	29 EXPEDIENTE 2	30 EXPEDIENTE 3 Home office	31 FOLGA	1 PLANTÃO NOTURNO
2 EXPEDIENTE 1 Home office	3 EXPEDIENTE 2	4 EXPEDIENTE 3 Home office	5 EXPEDIENTE 4 Home office	6 PLANTÃO DIURNO	7 FOLGA	8 FOLGA
9 EXPEDIENTE 3 Home office	10 EXPEDIENTE 4 Home office	11 PLANTÃO NOTURNO	12 EXPEDIENTE 1 Home office	13 EXPEDIENTE 2	14 FOLGA	15 FOLGA

16 PLANTÃO DIURNO	17 FOLGA	18 EXPEDIENTE 2	19 EXPEDIENTE 3 Home office	20 FOLGA	21 PLANTÃO NOTURNO	22 FOLGA
23 EXPEDIENTE 2	24 EXPEDIENTE 3 Home office	25 EXPEDIENTE 4 Home office	26 PLANTÃO DIURNO	27 EXPEDIENTE 1 Home office	28 FOLGA	29 FOLGA
30 FOLGA	31 PLANTÃO NOTURNO	1 FOLGA	2 EXPEDIENTE 2	3 EXPEDIENTE 3 Home office	4 FOLGA	5 PLANTÃO DIURNO

Referências e atribuições na escala:

PLANTÃO DIURNO/ NOTURNO	08:00-20:00 / 20:00-08:00	Denúncias / visitas
EXPEDIENTE 1	08:00-12:00 / 13:00-17:00	Protocolo / correios
EXPEDIENTE 2	08:00-17:00	Atendimento: Telefone
EXPEDIENTE 3	08:00-17:00	Atendimento: Público
EXPEDIENTE 4	08:00-17:00	Atendimento: Palestras / fiscalização / apoio

Norte: Jussara Gabriele de França Ferraz
Oeste: Karin Cruz Telles
Leste/Sul: Lais Antunes de Oliveira

AGOSTO/2021—Escala 5-A

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 EXPEDIENTE 3 Home office	27 EXPEDIENTE 4 Home office	28 PLANTÃO DIURNO	29 EXPEDIENTE 1 Home office	30 EXPEDIENTE 2	31 FOLGA	1 FOLGA
2 PLANTÃO NOTURNO	3 FOLGA	4 EXPEDIENTE 2	5 EXPEDIENTE 3 Home office	6 FOLGA	7 PLANTÃO DIURNO	8 FOLGA
9 EXPEDIENTE 2	10 EXPEDIENTE 3 Home office	11 EXPEDIENTE 4 Home office	12 PLANTÃO NOTURNO	13 EXPEDIENTE 1 Home office	14 FOLGA	15 FOLGA
16 FOLGA	17 PLANTÃO DIURNO	18 FOLGA	19 EXPEDIENTE 2	20 EXPEDIENTE 3 Home office	21 FOLGA	22 PLANTÃO NOTURNO
23 EXPEDIENTE 1 Home office	24 EXPEDIENTE 2	25 EXPEDIENTE 3 Home office	26 EXPEDIENTE 4 Home office	27 PLANTÃO DIURNO	28 FOLGA	29 FOLGA
30 EXPEDIENTE 3 Home office	31 EXPEDIENTE 4 Home office	1 PLANTÃO NOTURNO	2 EXPEDIENTE 1 Home office	3 EXPEDIENTE 2	4 FOLGA	5 FOLGA

Norte: Rosimeire Porto
Oeste: Tiago Dias Motta
Leste/Sul: Mariana Elvira Medeiros dos Santos

AGOSTO/2021—Escala 5-B

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 EXPEDIENTE 3 Home office	27 EXPEDIENTE 4 Home office	28 PLANTÃO NOTURNO	29 EXPEDIENTE 1 Home office	30 EXPEDIENTE 2	31 FOLGA	1 FOLGA
2 PLANTÃO DIURNO	3 FOLGA	4 EXPEDIENTE 2	5 EXPEDIENTE 3 Home office	6 FOLGA	7 PLANTÃO NOTURNO	8 FOLGA
9 EXPEDIENTE 2	10 EXPEDIENTE 3 Home office	11 EXPEDIENTE 4 Home office	12 PLANTÃO DIURNO	13 EXPEDIENTE 1 Home office	14 FOLGA	15 FOLGA
16 FOLGA	17 PLANTÃO NOTURNO	18 FOLGA	19 EXPEDIENTE 2	20 EXPEDIENTE 3 Home office	21 FOLGA	22 PLANTÃO DIURNO
23 EXPEDIENTE 1 Home office	24 EXPEDIENTE 2	25 EXPEDIENTE 3 Home office	26 EXPEDIENTE 4 Home office	27 PLANTÃO NOTURNO	28 FOLGA	29 FOLGA
30 EXPEDIENTE 3 Home office	31 EXPEDIENTE 4 Home office	1 PLANTÃO DIURNO	2 EXPEDIENTE 1 Home office	3 EXPEDIENTE 2	4 FOLGA	5 FOLGA

Referências e atribuições na escala:

PLANTÃO DIURNO/ NOTURNO	08:00-20:00 / 20:00-08:00	Denúncias / visitas
EXPEDIENTE 1	08:00-12:00 / 13:00-17:00	Protocolo / correios
EXPEDIENTE 2	08:00-17:00	Atendimento: Telefone
EXPEDIENTE 3	08:00-17:00	Atendimento: Público
EXPEDIENTE 4	08:00-17:00	Atendimento: Palestras / fiscalização / apoio

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Imprensa Oficial—Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar—Sorocaba-SP
 Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
 Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
 Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
 Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
 Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
 João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
 Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
 Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
 Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
 Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
 Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**
 Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
 Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
 Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
 Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
 Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
 Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
 Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)
 Antonio Prieto Neto

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO
 ESTRATÉGICO (SEMOMB)**
 Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
 Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
 Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
 Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
 Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
 Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
 Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
 Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
 Ronald Pereira da Silva

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
 Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECID

Secretaria da Cidadania



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Site: www.cmdcasorocaba.org.br
 Email: contato@cmdcasorocaba.org.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Site: www.cmdcasorocaba.org.br
 Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

EDITAL CMDCA nº 05/2021

RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE TELEFONE CORPORATIVO DOS PLANTONISTAS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, vem por meio deste **RETIFICAR** a publicação do dia 02/08/2021, que consta os Telefones Corporativos dos plantonistas do Conselho Tutelar de Sorocaba, dando publicidade ao que segue:

Relação nominal dos Conselheiros Tutelares e seus telefones corporativos de plantão, para acionamento se necessário do Conselheiro de acordo com a data e plantão que estiver na Escala de Trabalho publicada.

Adriana Nascimento Marques Ferreira Pontes	(15)99201-6703
Ana Laura Negrini Ferro	(15)99135-1337
Anderson Luiz da Silva Campos	(15)99117-8276
Andreia Patricia Laprano Zuliani Biancalana	(15)99113-6957
Andréa Mocci	(15) 99155-0320
Bruna Maria Pallares	(15)99102-8415
Elizabeth de Cassia Peres Fogliati	(15)99847-8716
Felipe Rodrigues da Silva	(15)99134-4527
Gabiele Souza Rodrigues Tejon	(15)99109-3426
Giovanna Augusta Duarte Leme	(15)99134-1590
José Eduardo Cacace Júnior	(15)99102-2971
Juliana Isquierdo Pintor	(15)99844-1856
Julio Pereira Cintra de Almeida Prado	(15)99179-2921
Jussara Gabriele de França Ferraz	(15)99848-2943
Karin Cruz Telles	(15) 99117-5575
Laís Antunes de Oliveira	(15)99101-8433
Lígia Guerra da Cunha Geminiani	(15)99827-2899
Lilian Karoline dos Santos Tarpinian	(15)99146-4833
Lucas Alves Machado	(15)99106-0147
Luciana Nania Aro Nogueira	(15)99108-2744
Luciana Mattos Furlani Campanati	(15)991070859
Mariana Elvira Medeiros dos Santos	(15)99152-8035
Mônica Leite Almeida Branco de Lima	(15)99115-0777
Pamela Cristina dos Santos	(15)99104-9582
Patricia Helena Verissimo Braga	(15)99103-8853
Rebecca Helena Cherri	(15)99177-5838
Rosimeire Porto	(15)991835243
Samantha Sajo	(15)99108-8056
Tiago Dias Motta	(15)99107-3752
Vanessa Ramires L. Simões	(15)98110-4394

CMDCA - Sorocaba

Rua Santa Cruz - 116 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 18035-630
 Telefone - 15 32315300 - CNPJ 17.999.107/0001-98
 Lei Municipal Nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS REFERENTE ATENDIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sorocaba, estabelece o processo de análise e seleção de projetos relativo ao atendimento da primeira infância que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Sorocaba.

CONSIDERANDO o ART. 227 da Constituição Federal de 1988; o ART. 88 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 8.627/2008 que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Sorocaba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover políticas públicas em decorrência da situação de vulnerabilidade da Criança e do Adolescente em Sorocaba;

CONSIDERANDO a necessidade de destinar os recursos financeiros oriundos do Fundo da Criança e do Adolescente (FUNCAD) em Projetos que atendam as Prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba;

CONSIDERANDO as informações sobre o contexto social de crianças e adolescentes, discutidas em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, bem como todos os envolvidos na proteção integral da criança e adolescente;

CONSIDERANDO o ART. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, no intuito de promover, defender e controlar a efetivação dos direitos humanos em favor de todas as crianças e os adolescentes, dispõe sobre a necessidade de se trabalhar com programas de proteção e socioeducativos para crianças e adolescentes;
 CONSIDERANDO a Resolução nº 137 de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento;

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº 22.103, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, no âmbito da administração direta e indireta do município de Sorocaba, e dispõe sobre a instrução dos respectivos processos;

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº 23.497 de 23 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da administração direta e indireta do município da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1131/2011, 1246/2012, e 1311/2012;

CONSIDERANDO o Plano Municipal pela Primeira Infância – Sorocaba/ SP – 2016-2026

CONSIDERANDO que a aprendizagem da criança é influenciada pelo meio em que está inserida e com o qual interage, o desenvolvimento integral saudável – com nutrição e cuidados de saúde adequados, ambiente familiar afetivo, seguro e estimulante, permeado de relações estáveis e incentivadoras – possibilita que ela viva bem no presente e atinja o seu potencial pleno no futuro.

CONSIDERANDO as demandas debatidas a partir da realidade atual da cidade e definidas pelo CMDCA, que estão estabelecidas nas diretrizes prioritárias deste Edital.

RESOLVE: Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de projetos que serão financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente - FUNCAD/CMDCA, para atendimento em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de crianças de 03 a 05 anos, 11 meses e 29 dias, no território do Conjunto Habitacional Ana Paula Eleoterio – Habiteto.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º - Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD/CMDCA que executem projetos de atendimento em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de crianças de 03 a 05 anos, 11 meses e 29 dias e suas famílias, no território do Conjunto Habitacional Ana Paula Eleoterio – Habiteto.

Parágrafo único - A Primeira Infância compreende desde a gestação, nascimento, até os seis anos de idade, quando a criança ingressa na educação formal. Trata-se de uma fase crucial para o desenvolvimento, no qual a criança precisa ter acesso garantido a cuidados, a estímulos, a saúde, a educação, a proteção social e infraestrutura, bem como a espaços de cultura e lazer, que devem ser promovidos pela família, pelo Estado e pela Sociedade em geral. A promoção do desenvolvimento integral saudável, com nutrição e cuidados de saúde adequados, ambiente familiar afetivo, seguro e estimulante; relações estáveis e incentivadoras, além da oferta de educação de qualidade, fornecem o alicerce para que cada criança viva bem no presente e alcance seu potencial pleno no futuro (2014, Comitê Científico do Núcleo Ciência pela Infância).

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 2º - Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, dentre as diretrizes abaixo discriminadas o/ objeto (s) de atuação.

§1º - Todos os projetos deverão contemplar todas as diretrizes.

Diretriz I - Descrição e Metodologia:

- I. Ser realizado em grupo, de caráter contínuo de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida;
- II. Prevenir situações de risco social;
- III. Intervenção social planejada, que crie situações desafiadoras;
- IV. Estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias de e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- V. Ampliar trocas culturais e de vivências;
- VI. Desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade;
- VII. Incentivar a socialização e a convivência comunitária;
- VIII. Ter caráter preventivo e proativo, pautando a defesa e afirmação dos direitos;
- IX. Desenvolver capacidades e potencialidades, com vista ao alcance de alternativas emancipatórias;
- X. Desenvolver ações intergeracionais e heterogêneas nos grupos, com a presença de público variado, independente de gênero, etnia ou deficiência, entre outros;
- XI. Articular com os serviços da rede socioassistencial, a fim de garantir a matricialidade sociofamiliar;
- XII. Intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;
- XIII. Promover a inclusão de crianças com deficiência, crianças retiradas ou em situação de trabalho infantil, crianças submetidas a violações de direitos;
- XIV. Reconhecer a condição peculiar da fase de vida da criança e desenvolver este ciclo de vida;
- XV. Estabelecer com a família discussões reflexivas, atividades direcionadas e orientações sobre o cuidado com as crianças;
- XVI. Desenvolver atividades que incluam grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos junto a famílias de crianças com deficiência, focando potenciais, importância e possibilidade de ações inclusivas;

Diretriz II - Abrangência Territorial:

Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério - Habiteto

Diretriz III – Vagas:

30 vagas

Diretriz IV – Usuários:

Crianças entre 3 e 5 anos, em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único: Para fins deste Edital cada Organização poderá enviar 01 (um) Projeto.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art 3º – Poderão participar deste chamamento público:

- a) As Organizações da Sociedade Civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Federal nº 13.019 de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015):

Parágrafo único – As Organizações não governamental devem obrigatoriamente atuar no município de Sorocaba e estar com registro atualizado e validado, com as prestações de contas aprovadas, neste CMDCA no ato da assinatura do termo de Colaboração.

Art 4º – Para fins deste Edital, todas as Organizações da Sociedade Civil que ainda não possuem registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deverão solicitar registro de inscrição para poderem participar da seleção de Projetos.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE

Art 5º – A seleção das propostas ocorrerá pela análise e avaliação das mesmas, de acordo com os critérios abaixo discriminados e com a proposta da pontuação.

- a) Capacidade técnica e administrativa da Organização da Sociedade Civil para executar o Projeto.

CRITÉRIOS	INSUFICIENTE	SUFICIENTE
Capacidade técnica e administrativa	Ineficácia na comprovação do impacto esperado a curto, médio ou longo prazo.	Comprovação de promoção e proteção de crianças e adolescentes com impacto esperado a curto, médio ou longo prazo.

- b) Grau de adequação dos projetos às diretrizes descritas neste Edital, consonância das atividades com às Diretrizes (As atividades descritas para o público estão convergentes com as Diretrizes propostas no projeto)

CRITÉRIOS	0 (zero)	10 (dez)	20 (vinte)
Grau de adequação dos projetos às Diretrizes descritas neste edital	Não atende o solicitado no presente edital	Atende parcialmente o solicitado no presente edital	Atende integralmente o solicitado no presente edital

- c) Clareza no detalhamento do projeto (Preenchimento do formulário padrão de projeto, de acordo com modelo fornecido pelo CMDCA e a clareza nas informações nele contido, especialmente no impacto esperado)

CRITÉRIOS	0 (zero)	10 (dez)	20 (vinte)
Clareza no detalhamento do Projeto	Não atende o solicitado no presente edital	Atende parcialmente o solicitado no presente edital	Atende integralmente o solicitado no presente edital

- d) Nexo de causalidade do objeto do projeto com o público atendido (Qual a importância da proposta/objeto para o público beneficiário)

CRITÉRIOS	INSUFICIENTE	SUFICIENTE
Nexo de causalidade do objeto do projeto com o público atendido	Não atende o solicitado no presente edital	Atende o solicitado no presente edital

Parágrafo único: Para efeito de desempate será considerado a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo:

1. Clareza no detalhamento do Projeto, especialmente no impacto esperado;
2. O grau de adequação dos projetos às diretrizes descritas neste edital, consonância das atividades com as Diretrizes;
3. Relevância e inovação do Projeto (avaliado pela Comissão).

Art 6º – Serão eliminadas as propostas que:

- a) Não estiverem em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos que garantam os Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Não se enquadrem nos critérios e regras deste edital;

- c) Não tenham sido protocoladas na data determinada neste edital;
- d) Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) ou conceito insuficiente em qualquer um dos critérios de pontuação;
- e) Não estiver estabelecida no município de Sorocaba;
- f) Possuir quaisquer impedimentos legais para estabelecer vínculos com a Administração Pública;
- g) O objeto já possua financiamento em andamento pela Administração Pública;
- h) O público do projeto não esteja circunscrito à área de abrangência do CMDCA de Sorocaba;
- i) A Organização não estiver devidamente registrada no CMDCA Sorocaba, de acordo com os Arts. 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, o registro referido no caput deve estar vigente ou em análise para renovação do mesmo.

Parágrafo único - A planilha orçamentária não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes, sendo que a despesa não poderá ser substituída.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art 7º – A Comissão de Seleção do Edital CMDCA nº 05/2021, responderá pela análise dos projetos e compõe-se por Conselheiros Titulares do Colegiado. Estes Conselheiros não poderão ter mantido nos últimos 5 (cinco) anos relação jurídica com nenhuma das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 1º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar o assessoramento técnico de especialistas de Secretarias afins.

§ 2º - A Comissão de Seleção apresentará seus pareceres em reunião ordinária ou extraordinária do CMDCA, em data definida conforme Cronograma anexo, para fins de validação da análise dos Projetos.

CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art 8º – A apresentação dos projetos será presencialmente, no dia 02/09/2021 das 09hs às 14:00hs, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Sorocaba, sito à Rua Santa Cruz nº 116, Centro, Sorocaba/SP, conforme cronograma anexo.

§ 1º – No ato da entrega o projeto deverá ser acompanhado de:

- a) Cópia simples do Registro no CMDCA ou solicitação de inscrição;
- b) Declaração (anexo I) que não há duplicidade e/ou sobreposição de verba pública para financiamento do projeto apresentado assinada pelo Presidente da Organização ou seu Representante Legal;
- c) Folha de rosto (anexo II): no ato da entrega dos projetos a Organização deverá apresentar a folha de rosto impressa;
- d) Plano de trabalho detalhado conforme (anexo III);
- e) Planilha de despesas (conforme anexo IV): apresentar planilha justificando as despesas para o desenvolvimento do projeto, por itens, detalhadamente, com memória de cálculo (anexo V), especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados;
- f) Cópia Simples do CNPJ que comprove existência de no mínimo 01 (um) ano.

§ 2º – Os documentos deverão ser entregues em 2 vias impressas assinado em envelope lacrado e 01 cópia digital em pen drive.

§ 3º – Todos os anexos citados neste edital deverão ser solicitados por meio eletrônico (E-mail: contato@cmdcasorocaba.org.br) a partir de 05 de agosto de 2021.

§ 4º – O CMDCA publicará, conforme calendário anexo, no Jornal do Município de Sorocaba, a relação dos Projetos aprovados.

Art 9º – As descrições dos projetos devem obedecer rigorosamente ao modelo proposto no anexo, sendo o não cumprimento motivo de desclassificação.

I. Identificação do Projeto:

- a) Nome do projeto
- b) Identificação da (s) Diretriz (es) de execução e do (s) item (ns) correspondentes
- c) Organização proponente
- d) Site da organização que conste no mínimo as informações obrigatórias de acordo com o Comunicado SDG 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- e) Informação de dois e-mails da Organização para receberem as comunicações do CMDCA e do FUNCAD.
- f) Dados de identificação do responsável legal da Organização e do responsável do projeto.
- II. Capacidade Técnica da Organização: Histórico, apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação.
- III. Justificativa do projeto: Apresentar descrição da realidade que demanda intervenção da organização e que será objeto da parceria, preferencialmente com dados quantitativos, justificando a pertinência e necessidade do projeto;
- IV. Objetivo geral e objetivos específicos do projeto: com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar;
- V. Descrição das atividades que serão executadas para atingir os objetivos indicados, demonstrando sua vinculação com as metas definidas (vide item 9);
- VI. Abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;
- VII. Beneficiários: público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos;
- VIII. Metodologia: descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho;
- IX. Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas que tenham relação direta com os objetivos da parceria e permitam verificar objetivamente se seu objeto foi cumprido;
- X. Ferramentas de monitoramento e avaliação: as Organizações deverão apresentar indicadores quantitativos e qualitativos que permitam verificar objetivamente se as metas definidas foram cumpridas, bem como os meios de comprovação a serem utilizados. Os indicadores podem ser dos seguintes tipos, dentre outros:
 - a) Beneficiários Diretos;
 - b) Beneficiários Indiretos;
 - c) Eficiência;
 - d) Qualidade;
- XI. Cronograma de execução do projeto: especificar mês a mês, e de acordo com as metas, quais ações/atividades serão desenvolvidas e o prazo total proposto para a execução do projeto;
- XII. Recursos humanos (descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto, respeitando a legislação vigente);
- XIII. Especificação dos materiais permanentes a serem adquiridos, quando houver, comprovando-se a sua imprescindibilidade e economicidade para o projeto e que a organização possua condições técnicas e financeiras para a sua utilização, manutenção, conservação e funcionamento. O valor para aquisição de materiais permanentes não deve ultrapassar 25% do valor total do projeto e está sujeito à aprovação do Conselho;
- XIV. Demonstração da vinculação entre realidade objeto da parceria, as atividades, os materiais a serem adquiridos e as metas;

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS

Art 10º – Não serão permitidos pagamentos com recursos FUNCAD das seguintes despesas:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- III. Investimento em aquisição, construção ou reforma, ainda que uso exclusivo da política da criança e do adolescente;
- IV. Aquisição de veículos automotivos ainda que uso exclusivo da política da criança e do adolescente.

§ 1º - Para fins de garantia da transparência e efetividade do disposto neste artigo, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração informando sobre a existência de outras parcerias em desenvolvimento com o poder público no momento de apresentação a ser financiado por meio deste edital.

§ 2º - A Organização da Sociedade Civil deve manter o CMDCA atualizado do início ou término de outras parcerias firmadas com o poder público.

CAPÍTULO VIII

DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

Art 11º – A publicação de projetos aprovados conforme verificação da documentação apresentada no ato da entrega, nos termos dos artigos deste Edital será feita conforme calendário anexo.

§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos forem reprovados tomarão ciência do parecer da Comissão de Seleção por meio da publicação no Jornal do Município de Sorocaba. A Organização poderá solicitar cópia do parecer no CMDCA, por e-mail, contato@cmdcasorocaba.org.br a partir da referida publicação.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO

Art 12º – A Organização, cujos projetos forem considerados REPROVADOS poderão fazer vistas dos autos e, cientes dos motivos que fundamentaram o parecer da Comissão de Seleção, apresentar recurso devidamente fundamentado ao CMDCA no período de 05 (cinco) dias úteis, conforme data estabelecida em cronograma anexo.

§ 1º - O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) por quem não seja legitimado;

§ 2º - Nenhum prazo terá início em dia em que não houver expediente normal.

§ 3º - O recurso deverá ser devidamente fundamentado, considerando todos os pontos levantados pelos pareceres constantes nos autos.

§ 4º - O recurso deverá ser protocolado no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), os documentos deverão ser entregues impressos, em 2 vias e em formato PDF assinado (pen drive).

§ 5º - O CMDCA deverá publicar o resultado dos recursos interpostos no Jornal do Município de Sorocaba.

§ 6º - A relação final dos Projetos APROVADOS será publicada, conforme cronograma anexo.

CAPÍTULO X DA DURAÇÃO DOS PROJETOS

Art 13º – A execução dos projetos no presente processo terá duração de 10 (dez) meses sem interrupção, a contar da data de início de vigência do Projeto, definida no instrumento de parceria correspondente, sendo permitida sua prorrogação por mais 01 (um) período de 10 meses, após análise dos impactos esperados pela Comissão de Seleção.

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art 14º – O CMDCA financiará o melhor Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, com limite máximo de repasse de recurso oriundo do FUNCAD, no valor total de R\$ 60.000,00 (secessenta mil reais).

Art 15º – O valor para o Projeto será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais)/ mês, ficando a critério da Comissão de Seleção definir o valor final de cada Projeto, podendo o mesmo ter readequação na Planilha orçamentária.

Art 16º – As Organizações aprovadas deverão obrigatoriamente entregar os documentos descritos no anexo VI deste Edital, e no caso de aquisições bens materiais permanentes, três orçamentos para cada item a ser adquirido.

CAPÍTULO XII DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Art 17º – As Organizações aprovadas neste Edital deverão comparecer para assinatura do Termo de Colaboração, conforme cronograma anexo, munidas dos documentos solicitados no artigo 16º.

Art 18º – O repasse do recurso ocorrerá após a organização assinar o Termo de Colaboração, dando sua plena ciência sobre os termos da ideal execução e prestação de contas do projeto, condicionados a entrega e validação dos documentos descritos no anexo VI deste Edital, conforme cronograma anexo.

Art 19º – O não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, bem como a não execução total ou parcial do plano de trabalho aprovado, constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, conforme Deliberação do CMDCA, sendo elas: advertência formal, suspensão de pagamento e rescisão do Termo de Colaboração.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.24 - A celebração de termos de parceria e/ou convênios com as Organizações somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para execução, nos termos do artigo 7º deste edital, do objeto do plano de trabalho e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer parceria com a Administração Pública.

Art.25 – Com a aprovação da parceria, fica a Organização da Sociedade Civil responsável pela execução do projeto, obrigada a divulgar de forma clara e objetiva em todo material de comunicação e por meio de placas, que o financiamento do projeto provém do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD, divulgando a logomarca do CMDCA.

Art.26 – Os bens remanescentes (De natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, a ele não se incorporam), uma vez adquirido com recursos do FUNCAD poderão, a critério do CMDCA, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art.27 – Integram o presente edital os Anexos:

- a) Cronograma
- b) I, II, III, IV, V, VI, VII, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos sob pena de desclassificação por deliberação de Comissão de Seleção, estes deverão ser solicitados por e-mail, contato@cmdcasorocaba.org.br a partir de 05/08/2021.

Art.28 – Os casos omissos não tratados no presente edital serão objeto de apreciação pelo Colegiado do CMDCA.

Art.29 – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade

Sorocaba, 04 de agosto de 2021.

Angélica Lacerda Cardoso
Presidente CMDCA Sorocaba

Anexo: Cronograma Edital 5/2021

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	PUBLICAÇÃO	04/08/2021
2	Entrega dos Projeto pelas OSC's, conforme art. 8º (Edital).	02/09/2021
3	Divulgação do resultado preliminar.	10/09/2021
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	14/09/2021
5	Resultado de recurso	16/09/2021
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção após análise de recursos, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver.	16/09/2021
7	Entrega dos documentos e Assinatura do Termo de Colaboração	Data a ser definida pelo Colegiado do CMDCA.

SECID

Secretaria da Cidadania



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.brEmail: contato@cmdcasorocaba.org.br**COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar público que o Registro da Organização Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Sorocaba neste Conselho está SUSPENSO.

Angélica Lacerda Cardoso
Presidente CMDCA Sorocaba

Rua Santa Cruz – 116 - Centro - Sorocaba – SP - CEP 18035-630
Telefone - 15 32315300 - CNPJ 17.999.107/0001-98
Lei Municipal Nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 18/2021

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 7.292/2019.

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, a partir de 09 de agosto de 2021, à funcionária JULIANA PEREIRA DE BARROS PACHECO (matrícula 479115), Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, com base no artigo 154 caput e incisos XII e XV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 04 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.322/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, THAYAN CESARE RODRIGUES CARMONA (matrícula 547840), do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de julho de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 04 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.323/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, CRISTIANA FERREIRA NEVES PALMA (matrícula 542474), do cargo de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 04 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.324/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, NADINE CARVALHO DE LIMA (matrícula 544922), do cargo de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 04 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.325/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, RAFAEL PINHEIRO DO CARMO, do cargo de Diretor de Área, a partir de 04 de agosto de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 04 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

URBES

Trânsito e Transporte

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES



Convocação de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - Agosto de 2021

O Diretor Presidente da URBES, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, convoca os integrantes do Conselho de Administração, Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Rodrigo Maganhato, a Secretária Jurídica, Dra. Luciana Mendes da Fonseca, o Secretário de Administração, Sr. Fausto Bossolo e o Secretário da Fazenda, Sr. Marcelo Duarte Regalado, a se reunirem extraordinariamente, no dia 09 de agosto de 2021, às 10:00 horas, no 6º andar da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Gabinete do prefeito, nos termos do Artigo 16 do referido Decreto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Ratificação da nomeação do Diretor Presidente Sr. Luiz Carlos Siqueira Franchim que ocorreu através do Decreto Municipal nº 26.050, de 04 de janeiro de 2021, fato que viabilizará o registro na JUCESP e outros assuntos pertinentes à reunião do Conselho de Administração.

Os documentos referentes a pauta da ordem do dia encontram-se à disposição na Diretoria desta empresa para análise dos integrantes do Conselho de Administração.

Sorocaba, 03 de agosto de 2021.

Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da Urbes

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jd. Panorama - CEP 18030-276 - Sorocaba - SP - Tel.: (15) 3331-5000 - Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



Secretaria de Serviços Públicos e Obras



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Divisão de Manutenção de Paisagismo e Arborização

Previsão dos Serviços de Paisagismo do mês de Julho de 2021

Setor A

Seq	Tipo	Endereço	Bairro
1	Avenida	Av. Darcy Carvalho Dafferner	Alto da Boa Vista
2	Talude	Rua Pe Pedro Domingues Paes	Jd. Prestes de Barros
3	Área Pública	Rua Rita de Carvalho Monteiro	Retiro São João
4	Área Pública	Rua Ademar Sunica	Vi. Colorau
5	Praça	Rua Antonio Martins Caixeiro Soriano	Jd. Astro
6	Área Pública	Rua Laíla Gallep Saker	Jd. Astro
7	Calçadas	Rua Antonio Fratti - Casarão	Brigadeiro Tobias
8	Praça "Sérgio Armando De M. Barros"	Rua Eugênio Leite c/ Rua Antonio Rodrigues Sanches	Jd. Do Sol
9	Área Verde	Rua Bernardo Martins Júnior	Jd. Martinez
10	Área Verde	Rua Profª Nelson Guedes	Jd. Martinez
11	Área Pública	Rua Luiz Alberto Mitidieri (trecho 01)	Aparecidinha
12	Área Pública	Rua Luiz Alberto Mitidieri	Aparecidinha
13	Área Pública	Rua Vital de Mello	Aparecidinha
14	Área Verde	Rua Vidal de Araújo	Jd. do Paço
15	Área Pública	Rua Carlos Cerqueira Holtz	Aparecidinha
16	Área Pública	Rua Celestino Garcia Guerreiro	Aparecidinha
17	Área Pública	Rua Roberto Vieira Holtz	Aparecidinha
18	Campo	Rua Margarida Izar	Vi. Rodrigues
19	Área Pública	Rua Enéas Proença de Arruda c/ Rua Antonio Camargo	Vi. Marques
20	Área Pública	Rua Enéas Proença de Arruda	Vi. Marques
21	Área Pública	Rua Paulo Eiró	Vi. Hortência
22	Calçadas	Rua Roque Gabriel	Jd. Morumbi
23	Campo	Rua Eugênio Mariz (Campo do Espanha)	Vi. Hortência
24	Campo	Rua Santa Isabel c/ Rua Lourenço Molinero	Vi. Alice
25	Área Pública	Rua Santa Isabel (Área ao redor do Campo)	Vi. Alice

Poda / Abate de Árvores - Setor A

Nº	Tipo	Endereço	Bairro
1	Poda / Abate	Rua Joao Ferreira da Silva, 582 X Rua São Roque	Além Ponte
2	Poda / Abate	Rua Martins França frente 68	Além Ponte
3	Poda / Abate	Rua Bolívia, frente 611	Barcelona
4	Poda / Abate	Rua Padre Antonio Brunetti, frente ao 201	Barcelona
5	Poda / Abate	Rua Chile, frente 619	Barcelona
6	Poda / Abate	Rua Miguel Clemente, frente 31	Caputera
7	Poda / Abate	Rua Major João Lício, 106	Centro
8	Poda / Abate	Rua Machado de Assis, frente 64 - Centro	Centro
9	Poda / Abate	Rua Antonio Laino, 164	Jd Botânico
10	Poda / Abate	Rua Antonio Fernandes, altura 360	Jd Gonçalves
11	Poda / Abate	Rua Marília frente 141	Jd Iguatemi
12	Poda / Abate	Rua João Gabriel Mendes frontal nº 576	Jd Mº do Carmo
13	Poda / Abate	Rua Ribeiro Andrade, 420	Jd Mº do Carmo
14	Poda / Abate	Rua Ibiuna, 561	Jd Morumbi

Setor B

Seq	Tipo	Endereço	Bairro
1	Avenida	Av. Américo Figueiredo (até Jd. Tropical)	Julio de Mesquita
2	Avenida	Av. Pereira Inácio	Centro
3	Praça	Av. Elias Maluf c/ Rua Estado de Israel (Território Jovem)	Jd. Ipiranga
4	Praça	Rua Mal. Costa e Silva (Pra do Trabalhador)	Jd. Sandra
5	Praça	Rua Mooca c/ Rua Pacambu	Jd. Paulistano
6	Praça	Rua Mooca c/ Rua Deodoro Gonçalves	Jd. Paulistano
7	Praça	Rua Mooca c/ Rua Perdizes	Mangal
8	Praça	Rua Maria J. C. Pagliato (Pra. Alvaro Ferreira)	Jd. Guarujá
9	Praça	Rua Guenzi Yabiku	Jd. Guarujá
10	Praça	Rua Angelo Vial c/ Av. Lituânia	Jd. Helena Cristina
11	Praça "Olga Ribeiro de Lucena"	Rua dos Ferroviários	Vi. Barão
12	Praça	Rua Jorge Marthe c/ Rua José Angelo Fazano	Pq. Esmeralda
13	Praça	Rua José Angelo Fazano c/ Rua André Bergara Lopes	Pq. Esmeralda
14	Praça	Rua Clementina de Jesus c/ Rua Maria B.A. Keller	Julio de Mesquita
15	Área Pública	Rua Antonio Guitti	Pq. Campolim
16	Área Pública	Rua Caracas (ao lado 512)	Campolim
17	Área Pública	Rua Caracas (ao lado 640)	Campolim
18	Área verde	Rua La Plata	Jd. America
19	Talude	Rua Pedro de Godoy	Jd. Ipiranga
20	Área Verde	Rua Encarnação Garcia Sanches	Pq. Esmeralda
21	Área Verde	Rua Pe. Domenico Trivi	Pq. Esmeralda
22	Área de Lazer	Av. Betsaida (Ao lado do CEI)	Jd. Betânia
23	Área Pública	Rua Artidoro Mascarenhas (Atrás do CDHU)	Julio de Mesquita
24	Calçada	Av. Pedro Bifano	Wanel Ville
25	Área Pública	Rua Josseli Toda	Wanel Ville III
26	Área Verde	Rua Luiz Gabriotti	Wanel Ville III
27	Área Verde	Rua Domingos Púglia Neto	Jd Americano
28	Quadra	Rua Kyoshi Minami	Jd. Luciana Maria
29	Área Pública	Av. Betsaida/Nazaré	Jd. Betânia
30	Área Pública	Rua Heleno de Barros	Jd. Piazza di Roma
31	Área Pública	Rua Elizabeth Vaz	Jd. Deolinda Guerra
32	Área Linha férrea	Rua Paula Mayer Cattini	Jd. Nova Esperança
33	Área Pública	Rua Mário Soave c/ Rua Giuseppina Cagliero (ao lado do Campo)	Central Parque
34	Área verde	Rua Romeu Micheletti	Jd. Refúgio
35	Área Pública	Rua Afonsina dos Santos Fonseca c/ Rua Tolstói de Carvalho e Mello	Jd. Betânia
36	Área Verde	Rua Encarnação Garcia Sanches	Pq. Esmeralda
37	Área Pública	Rua Orlando Bismara	Jd. Nova Manchester
38	Área Revitalizada	Av. Mario Campolim c/ Rua Florindo Júlio (Bolsão)	Pq. Campolim
39	Área Verde	Rua Cassio Salerno	Jd. Ipanema Ville
40	Calçadas	Rua Fernando Antonio Guerner	Wanel Ville V

Poda / Abate de Árvores - Setor B

Nº	Tipo	Endereço	Bairro
1	Poda / Abate	Rua Carmo Brenga, frente 223	Julio de Mesquita
2	Poda / Abate	Rua Voluntários da Pátria, frente 851	Vila Carvalho
3	Poda / Abate	Rua Adelaide Lima Marcelo, Prox. 62	Jd Sol Nascente
4	Poda / Abate	Rua Belo Horizonte, 895	Vila Helena
5	Poda / Abate	Rua Manoel Camargo Sampaio, Prox. 600	Vila Helena
6	Poda / Abate	Rua Nestor de Vanconcellos, 23	Jd Itapua
7	Poda / Abate	Rua Amazonas, 511	Vila Sta Terezinha
8	Poda / Abate	Rua Heitor Agostinho da Cruz, frente 40	Vila São Jorge
9	Poda / Abate	Rua Francisco Paula Braion, 139	Guadalajara
10	Poda / Abate	Rua Samuel Steinberg, 421	Jd Montreal
11	Poda / Abate	Rua Francisco Ferreira Leão, frente 275	Vila Leão
12	Poda / Abate	Rua Luiz Rodrigues, frente 68	Ipanema Ville
13	Poda / Abate	Rua Sylvio Campolim, 545	Jd América
14	Poda / Abate	Rua Alberto Nogueira Padilha, 338	Jd Montreal

Setor C

Seq	Tipo	Endereço	Bairro
1	Avenida	Av. Conde Zeppelin	Zona Industrial
2	Avenida	Av. Jerome Case	Zona Industrial
3	Avenida	Av. José Joaquim de Lacerda	Jd. Siriema
4	Avenida	Av. Joao Ribeiro de Barros	Jd. Siriema
5	Avenida	Av. Sandro Antonio Mendes	Pq. Vitória Régia
6	Praça "José Edson de Faria"	Av. Sandro Antonio Mendes c/ Rua João Scatena	Pq. Vitória Régia
7	Praça "Aparecido B. de Camargo"	Av. Sandro Antonio Mendes c/ Rua José M. Peres	Pq. Vitória Régia
8	Praça "Alexandre da Silva"	Av. Sandro Antonio Mendes c/ Rua Nestor S. Oliveira	Pq. Vitória Régia
9	Área Pública	Rua Pedro Nolasco de Campos	Pq. Vitória Régia
10	Praça "Nelson Tavel"	Rua Mário Fazio	Jd. Maria Cristina
11	Praça "Fausto Ferreira Telles"	Rua Pe. José Zanolla	Jd. Nair
12	Praça	Rua Pe. Antonio Bento c/ Rua Eugênio Leite da Cruz	Éden
13	Praça do Bosque	Rua Antonio S. Espigares c/ Rua Salvador P. de Camargo	Éden
14	Praça / Pista de Skate	Av. Bonifácio de Oliveira Cassu	Éden
15	Praça	Av. Bonifácio de O. Cassu c/ Rua Salvador L. Marques	Éden
16	Praça/Quadra	Av. Bonifácio Oliveira Cassu c/ Rua Ulisses França	Éden
17	Praça	Rua Feliciano Bueno de Camargo (Centro de Saúde)	Éden
18	Praça	Rua Flor do Carvalho c/ Rua Hércules Francesquini	Éden
19	Praça	Av. Independência(Pga adm. centralizada)	Éden
20	Praça	Rua Laércio Toscano c/ Rua Cleide Mustafá Fonseca	Éden
21	Praça	Rua Mello Freire c/ Av. Independência (Posto Policial)	Éden
22	Praça (Feijão Tropeiro)	Rua Miguel A. Matielo c/ Rua Rosina Salerno	Éden
23	Praça "João de Abreu Bolina"	Rua Rogério Pedrosa de Souza	Éden
24	Praça "Ilma Pereira de Carvalho"	Rua Antonio Máximo	Cajuru
25	Praça / Área de Lazer	Rua Esdras Sanches	Cajuru
26	Área Pública	Rua Pe. Donizete	Jd. Nair
27	Passarela	Rua José Maria Lisboa	Jd. Nair
28	Área Pública	Rua Luiz Volpi Flório c/ Rua Maria de Lourdes Ayres Moraes	Jd. Santa Maria
29	Área Pública	Al. Epatônia(campo)	Terras de Arieta
30	Calçadas	Al. Epatônia	Terras de Arieta
31	Talude	Rua Ernani Edgar Moura	Terras de Arieta
32	Talude	Al. Flamboyant	Terras de Arieta
33	Área Pública	Al. Paineira Rosa c/ Alameda Ibisco	Terras de Arieta
34	Área Pública	Al. Sete Copas	Terras de Arieta
35	Área Pública	Rua Olympia Gimenez	Jd. Azaléas
36	Área Pública	Rua Diniz Góes da Silva	Jd. Imperatriz
37	Área Pública	Rua Euclydes Antonio Scapol	Jd. dos Eucaliptos
38	Área Pública	Rua José Duarte Vanuchi	Jd. Eucaliptos

Poda / Abate de Árvores - Setor C

Seq	Tipo	Endereço	Bairro
1	Poda / Abate	Rua Hercules Franceschini, 147	Éden
2	Poda / Abate	Rua Pedro de Almeida Lima	Éden
3	Poda / Abate	Rua Alcides Viera, 48	Mª Eugenia
4	Poda / Abate	Rua Amaro Vieira da Silva, 329	Jd Mª Antonia Prado
5	Poda / Abate	Rua Ulisses França frente 110 (Praça)	Éden
6	Poda / Abate	Rua Bonifácio Peres Rodolfo	Casa Branca
7	Poda / Abate	Rua Octavio Christiano, 319	Jd. California
8	Poda / Abate	Rua Roque da Silva, 304	Pq. Paineiras
9	Poda / Abate	Rua Amalia Argento Beldi, 40	Vila Guimarães
10	Poda / Abate	Rua Benedito de Almeida, frente 419	Éden
11	Poda / Abate	Rua Julio Pereira de Souza, frente 79	Cajuru
12	Poda / Abate	Rua Antonio Fruet, 160	Nilton Torres
13	Poda / Abate	Avenida Cataldo Lamarca Neto, 109	Nova Sorocaba

Próprios Municipais

Seq	Tipo	Endereço	Bairro
1	CEI 63 - "Reynaldo D'alessandro"	Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3043	Alto da Boa Vista
2	CEI 10 "Eglantina Rocco Perli"	Rua Joaquim Machado, 172	Aparecidinha
3	CEI 72 "Sueli Gazzoli Campos"	Rua Selki Murakame, 180	Aparecidinha
4	CRAS	Rua do Terço	Aparecidinha
5	E.M. "Ronaldo Campos de Arruda"	Rua Luiz Almeida Marins, 275	Aparecidinha
6	E.M. "Julia Bierrembach"	Rua São Miguel Arcajo, 160	Árvore Grande
7	CEI 05 "Antonio Amabile"	Rua Panamã, 186	Vi. Barcelona
8	CEI 22 "Victor Pedroso"	Av. Betsaida, nº 49	Jd. Betânia
9	CEI 61 "Yolanda Rizzo"	Av. Betsaida, ao lado do CEI 22	Jd. Betânia
10	CEI 112 "Izabel dos Santos Pereira"	Av. Betsaida, nº 75	Jd. Betânia
11	CEI 66 "Frat. Feminina Cruzeiro do Sul"	Rua Olimpio Loureiro, 155	Vi. Haro
12	Casa do Cidadão	Av. Ipanema	Vi. Helena
13	Casa do Cidadão	Av. Drº Américo Figueiredo	Jd. Ipiranga
14	Casa do Cidadão	Av. Itavuvu	Pq. Laranjeiras
15	Casa do Cidadão	Av. Bandeirantes, 3937	Brigadeiro Tobias
16	E.M. "Achiles de Almeida"	Rua Manoel Lopes 250	Vi. Hortência
17	UBS	Rua Teodoro Kaisal, 1677	Vi. Hortência
18	E.M. "Helena Pereira de Moraes" Vinculada	Et. Inhayba	Jd. Inhayba
19	Cêu das Artes	Rua Washington Pensa, 969	Pq. Laranjeiras
20	CREAS	Rua Drº Fernando dos Santos, 19	Jd. Maria do Carmo
21	UBS	Rua Joaquim Ferreira Barbosa, 727	Jd. Maria do Carmo
22	CEI 74 "Profª Maria de Castro A. Marins"	Rua Atílio Silvano, 471	Jd. Maria Eugênia
23	Chácara do Idoso	Rua Ubirajara	Vi. Progresso
24	CEI 46 "Ernesto Martins"	Rua Arlete Pimentel Viessi, s/n	Retiro São João
25	CIS	Rua Arlete Pimentel Viessi, 18	Retiro São João
26	CEI 78 "Ettore Marangoni"	Rua Três, 131	Vi. Sabiá
27	UBS	Rua Dionizio Bueno Sampaio, 91	Vi. Sabiá
28	Talude do Centro de Saúde	Rua Paulo Alves de Souza	Vi. Sabiá
29	CRAS (Território Jovem)	Rua Adelino Scarpa (Próx. pontilhão Rap. Tavares)	Vi. Sabiá
30	CEI 17 "Isa Latuf"	Rua Marechal Castelo Branco, 242	Jd. Sandra
31	CEI 02 "Profª Marina Grohman"	Rua Rodrigues Alves, 619	Vi. Santana
32	CEI 92 "Dolores Fagundes Pedroso"	Rua Pedro A. Fernandes c/ Av. Mons. Mauro Vallini	Jd. Santa Esmeralda
33	E.M. "José Carlos Florenzano" (Sabe Tudo)	Rua Vitor Fioffi	Jd. Santa Esmeralda
34	CEI 92 "Dolores Fagundes Pedroso"	Rua Pedro A. Fernandes c/ Av. Mons. Mauro Vallini	Jd. Santa Esmeralda
35	E.M. "José Carlos Florenzano" (Sabe Tudo)	Rua Vitor Fioffi	Jd. Santa Esmeralda
36	E.M. "Maria de Lourdes A. de Moraes" (Sabe Tudo)	Rua Vicente Miranda, 300	Jd. Santa Marina
37	Casa Educadora / CEREST	Rua Aparecida, 244	Jd. Santa Rosália
38	E.M. "Profª Amin Cassar"	Rua Gregório Ramos dos Santos	Jd. São Camilo
39	CEI 03 "Dona Zizi de Almeida"	Rua Cap. Pedro Tavares, 280 (Interditado)	Jd. São Paulo
40	E.M. "Norma Justa D'allara"	Rua Profª Eny Aparecida G. Chagas, 35	Pq. Vitória Régia
41	Canil	Rua Humberto de Campos, 541	Jd. Zulmira
42	Central de Medicamentos	Rua Carlos Sonetti	Zona Leste
43	Arena Multiuso	Rod. Raposo Tavares, S/N	Fazenda Imperial

Poda em Próprios Municipais

Seq	Tipo	Endereço	Bairro
1	Poda / Abate	E.M. "Alfredo Metidieri" (Antigo SESI)	Vi. Barão
2	Poda / Abate	E.M. "Edemir Antonio Digiampietri"	Vi. Barão
3	Poda / Abate	CEI 93 "Madre Teresa de Cálcuta"	Wanel Ville
4	Poda / Abate	E.M. "Milton Santos"	Wanel Ville
5	Poda / Abate	Centro Esportivo	Jd. Simus
6	Poda / Abate	CEI 17 "Isa Latuf"	Jd. Sandra
7	Poda / Abate	UBS	Jd. Simus

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

8	Poda / Abate	UBS (Complexo Ulisses Guimarães)	Pq. Vitória Régia
9	Poda / Abate	UBS	Pq. Vitória Régia
10	Poda / Abate	E.M. Dujara Fernandes de Oliveira" (Sabe Tudo)	Jd. Santo Amaro
11	Poda / Abate	CEI 10 "Eglantina Rocco Perli"	Aparecidinha
12	Poda / Abate	CEI 113	Aparecidinha
13	Poda / Abate	CEI 72 "Suell Gazzoli Campos"	Aparecidinha
14	Poda / Abate	E.M. "Profª Zilah Dias de M. Scherepel" (Sabe Tudo)	Jd. Santo André
15	Poda / Abate	E.M. "Norma Justa D'allara"	Pq. Vitória Régia
16	Poda / Abate	CEI 54 "Sônia Aparecida Machado"	Bairro dos Morros
17	Poda / Abate	UBS	Vi. Barão
18	Poda / Abate	CEI 05 "Antonio Amabile"	Vi. Barcelona
19	Poda / Abate	CEI 101 "Leonilda Cruz Maldonado"	Vi. Formosa
20	Poda / Abate	CEI 73 "Matilde Gavin"	Vi. Formosa
21	Poda / Abate	E.M. "Profª Maria Ignez Figueiredo Deluno"	Vi. Mineirão

Sérgio Salinas
Manutenção de Paisagismo e Arborização

Darwin José de Almeida Rosa
Secretaria de Serviços Públicos e Obras

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo nº	Interessado	Auto de Infração	Endereço da ação
14793/2018	Regina Aprecida Dias Abrantes	275/2019	Av. Paulo Emanuel de Almeida, 513 – Wannell Ville
18582/2018	Otávio Galera Dias	310/2018	Av. Augusto Rodrigues Santos, 53 – Jd Yaya
38900/2017	Elvira Oliveira Barkowski	179/2019	R Alvares de Azevedo, 37 – V1 Hortencia
26682/2018	Iporanga Comércio de Carnes e Gêneros Alimenícios LTDA	07/2019	R João Ribeiro de Barros, 49 – V1 Odin

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

EDITAL SCFA nº 13/2021

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente e/ou nos termos do Artigo 6º da Lei Municipal nº 10.151, de 27 de junho de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de queimada no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

Processo nº	Interessado	Auto de Infração	Endereço da ação
30400/2019	Telefônica Brasil S/A	341/2020	Av Paraná, 4152 – Cajuru do Sul
11460/2020	Leopoldo Funaro	555/2020	R Dr Paulo Teixeira Rogick, 90 – Jd Granja Olga 2
3066/2021	Rosely Dias dos Santos	67/2021	Al. Família Guarda, Lt 49 – Jd Santa Marta
3065/2021	Flávia Cristina Machado	71/2021	R Francisco Simões dos Santos, 19 – Jd São Camilo
3052/2021	Paulo Leite Junior	136/2021	R Mario de Campos Lima, 324 – Júlio Mesquita
2285/2021	Maria Josephina Ferigato	134/2021	R Manoel Lopes, 930 – V1 Hortencia
6836/2021	Joana Margarida Santos	126/2021	R Orlando Rodrigues Pacheco, 77 – Quintais do Imperador
38906/2017	Leandro Moraes	183/2018	Al Dona Assunta Barisabi Tienghi, 254 – Jd América
31544/2019	Francisco Pedro da Silva	385/2020	R Marcos Leão Mendes, 360 – Jd Santa Cecília

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, quanto ao resultado do julgamento de sua defesa ou impugnação, nos termos do Artigo 55 do Decreto Municipal nº 21.007 de 5 de fevereiro de 2014, instrumento regulamentador da Lei Municipal nº10.151, de 27 de junho de 2012. (1ª Instância)

Processo nº	Interessado	Auto de Infração	Decisão	Endereço da ação
34168/2018	Benjamin Manoel Marcos	673/2019 à 686/2019	INDEFERIDO	R Analia Pereira Pezzutto, s/n - Éden
16743/2015	Marcos Paulo Martin	20/2018	DEFERIDO	R Florencio Vieira da Rocha, 275 – Jardim Astro

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos da Lei Municipal nº 11.367, de 12 de julho de 2.016, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração das atividades que gerem poluição sonora, em cumprimento da legislação vigente.

Processo nº	Interessado	Auto de Infração	Endereço da ação
10738/2020	Fernando dos Snatos Souza	494/2020	R Antonio Adade, 39 – Pq Campolim
10702/2020	Daivid Moreira Peçanha	499/2020	Av Ipanema, 2338 – Jd Planalto
21509/2020	Bruno Torres Rogério	504/2020	Al dos Heliotropios – Jd Simus
21511/2020	Fábio Maciel da Silva	505/2020	R Força Pública, 453 – V1 Narão

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

Processo nº	Interessado	OF/SCFA	Endereço da ação
23264/2020	Jadiel Ferreira Leite	40/2021	R Adolpho Goldman, ao lado 54 – Pq Vitória Régia
18225/2020	Walter Spat	100/2021	R Clara Baugarte Eichenberg, 43 – V1 Dálmatas

Sorocaba, 04 de agosto de 2021
Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEAD

Secretaria de Administração

PORTARIA SEAD Nº 015/2021

FAUSTO BOSSOLO, Secretário de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 22.664/2017 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8666/1993, c/c Lei nº 8883/1994 e Lei nº 9648/1998, resolve designar para comporem a Comissão de Cadastro de Fornecedores, a partir de 02 de agosto de 2021, os seguintes membros: GABRIELA RODRIGUES DA MOTA, ANDRÉ MATHIAS MORAIS SILVA, MARILIA GRAZIELA SCHOEPS, DENISE FERREIRA LEITE, MARCELO TRONTINO, ALINE BARADEL DINIZ, GRACIELE CUNHA DOS SANTOS, FABÍOLA CONCEIÇÃO PROENÇA RAMOS e VALÉRIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA sob a presidência do primeiro nomeado, o qual em seu impedimento será substituído pelo segundo nomeado, ficando revogada a Portaria nº 004/2021 de 26 de março de 2021. Palácio dos Tropeiros, 02 de agosto de 2021.
FAUSTO BOSSOLO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

CPL nº 134/2021

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 17/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA FORNECEDORA DE CARTÃO CORPORATIVO A DETENTORES DE ADIANTAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário da Fazenda nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA (NOME FANTASIA: DIREÇÃO GERAL) - CPNJ: 00.000.000/0001-91, disponível no endereço: <https://bit.ly/3A0S5bc>.

MARCELO DUARTE REGALADO - SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 080/2021 - CPL nº. 161/2021, destinado ao FORNECIMENTO DE ELETRODOS ZOLL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA (Nome fantasia: KVO INFUSÃO HOSPITALAR) - CNPJ: 96.416.771/0001-33, para os Lotes 01 e 02, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3ytxaNI> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 03 de agosto de 2021. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2019**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 257/2019 - CPL nº. 730/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI (RIO MADEIRA CERTIFICADORA) - CNPJ: 23.035.197/0001-08, para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3iEjito> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 04 de Agosto de 2021. Stéfani Pereira Delis - Pregoeira.

SES

Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO PROCESSO: Nº 18.216/2021
OBJETO - Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 2.012.669,20 (dois milhões, doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconheceu dever à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, por conta dos valores de serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, referente ao período de 05/05/2021 a 14/07/2021, para a disponibilização de leitos hospitalares destinados ao tratamento de pacientes com suspeita ou confirmados de COVID-19, conforme apurado por meio do PA 18.216/2021.

Valor: R\$ 2.012.669,20 (dois milhões, doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 29/07/2021

Data do Pagamento: 03/08/2021

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues - Secretário da Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)	IARA BERNARDI (PT)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)	ÍTALO MOREIRA (PSC)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)	JOÃO DONIZETI (PSDB)
DYLAN DANTAS (PSC)	LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)	PÉRICLES RÉGIS (MDB)
FAUSTO PERES (PODEMOS)	RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
FERNANDA GARCIA (PSOL)	SALATIEL HERGESEL (PDT)
FERNANDO DINI (MDB)	SILVANO JÚNIOR (Republicanos)
FRANCISCO FRANÇA (PT)	VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)	VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 61, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Acrescenta os incisos VI, VII e VIII ao artigo 164 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e dá outras providências.

PELOM Nº 07/2021, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Acrescenta os incisos VI, VII e VIII ao artigo 164 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba:

"Art. 164. (...)

(...)

VI - realizar programas de apoio e incentivar o empreendedorismo local;

VII - respeitar e defender a livre iniciativa, livre concorrência e liberdade econômica;

VIII - abster-se de criar reserva de mercado para determinado grupo econômico ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de julho de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 61, de 12 de julho de 2021 - Fl. 02 de 02.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

1º Vice-Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES

2º Vice-Presidente

CÍCERO JOÃO DA SILVA

3º Vice-Presidente

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

1º Secretário

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

2º Secretário

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

3º Secretário

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Gestão Administrativa

PROTEGER E SERVIR



153
LIGAÇÃO GRATUITA